



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 02/03/20

Projeto de Lei nº 1.982/20

Data 21.02.2020

Protocolo nº 1814/2020

Data: 27/02/20

Documento: PL 1982/20



1814/2020

Projeto de Lei nº 1.982/20

Data 21.02.2020

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Origem: Prefeitura

Resp. pelo recebimento: Jovilda

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19, (LDO) Lei nº 1.917/19, (LOA) Lei nº 1.938/19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 124.629,68 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.30.00(1191)-817	Material de Consumo	R\$ 39.000,00
3.3.90.32.00(1192)-817	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 8.693,91
3.3.90.39.00(1193)-817	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 27.000,00

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.054000	Manutenção Bloco Custeio Transf. Fdo a Fdo do SUS – Atenção Básica	
3.3.90.30.00(1200)-494	Material de Consumo	R\$ 40.845,01
3.3.90.39.00(1201)-494	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 4.000,00

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.055000	Manutenção Bloco Custeio Transf. Fdo a Fdo do SUS – Atenção Méd. e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00(1199)-494	Material de Consumo	R\$ 1.131,00

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030500222.056000	Manutenção Bloco Custeio Transf. Fdo a Fdo do SUS – Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00(1198)-494	Material de Consumo	R\$ 1.416,00

10.00	SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1854100162.042000	Manutenção do Dpto de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00(1190)-555	Material de Consumo	R\$ 2.543,76

TOTAL R\$ 124.629,68

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2019, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
555	SANEPAR – Comp. Financ. ao MEIO AMBIENTE do Município	2.543,76
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.392,01
817	Piso Pr. Assist. Social I - Gestão do Suas	74.693,91
	TOTAL	124.629,68

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 1.982/20.

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza valores das Peças do Planejamento Municipal.

O Projeto de Lei nº 1.982/20 – Abre Crédito Especial utilizando-se do Superávit Financeiro do Exercício/2019 de recursos vinculados a Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, e destina-se a contabilização de despesas correntes, respeitando os devidos vínculos de cada fonte de recursos, bem como, necessidade entendida pelos responsáveis pelas respectivas pastas.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que este Projeto de Lei seja analisado, votado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de fevereiro de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 4.672/20

Três Barras do Paraná, 21 de fevereiro de 2020.

Senhora Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº. 1.982/20, que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município.

Lei.

Os objetivos e as justificativas estão anexos ao presente Projeto de

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

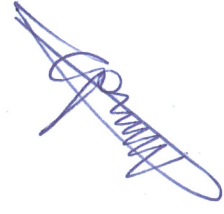

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

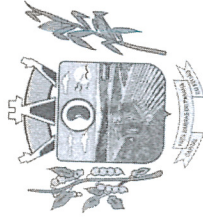
Nº 2020/02/100118
Data: 27/02/2020
C.M. Três Barras do Paraná
Assinatura: 02/2/20
O. P. N. = 19
O. P. N. = 19
O. P. N. = 19

Exma. Sra.

ELI C. S. TEODORO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.





CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1982/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES**, **OSMAR ZORSI** e **LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 02/03/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1982/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 02 de março de 2020.

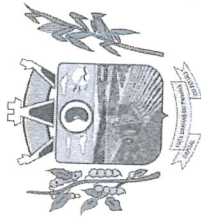
VALDECIR BORGES
Presidente


OSMAR ZORSI

Secretário


LEANDRO SALLA

Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1982/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

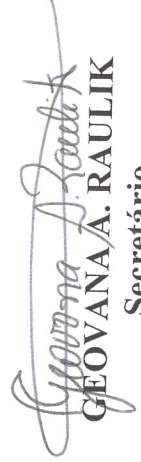
A Comissão de “**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, GEOVANA A. RAULIK E VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 02/03/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1982/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

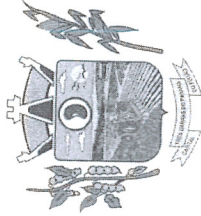
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 02 de março de 2020.


OSMAR ZORSI
Presidente


GEOVANA A. RAULIK
Secretário

VALDECIR BORGES
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1982/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**”, composta pelos vereadores: **ISABEL C. PEREIRA COSTA, VALDECIR L. JOAQUIM E OSMAR ZORSI**, reuniram-se em data de 02/03/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1982/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

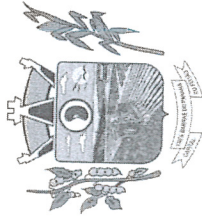
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 02 de março de 2020.

ISABEL C. PEREIRA COSTA
Presidente

VALDECIR L. JOAQUIM
Secretário

OSMAR ZORSI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1982/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA**”, composta pelos vereadores: **LEANDRO M. SALLA, DIRCEU M. FABIANE E VALDECIR L. JOAQUIM**, reuniram-se em data de 02/03/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1982/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 02 de março de 2020.


LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente


DIRCEU MAURO FABIANE
Secretário


VALDECIR LUIZ JOAQUIM
Membro